



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2024 AO PRIMEIRO ADITIVO
DO TERMO CONTRATUAL Nº. 048/2023
18/06/2024**

EMPRESA – GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ n.º 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade n.º 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF n.º 321.080.017-00, nomeado pelo Decreto n.º 16.514, de 1º de Janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, em 07 de Janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional n.º 23.400, e a empresa, **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA**, situada à rua Antônio Carlos Magalhães, n.º 1186, Salvador/BA, CEP: 40.280-000 - inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.112.529/0001-46 - neste ato representada pelo administrador, **Sr. Bernardo de Carvalho Barbosa**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12977931 SSP/BA e CPF/MF sob o n.º 108.574.666-66 doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo n.º 0334/2023, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes. .

Objeto: O presente termo tem como objeto, o Apostilamento do instrumento ao PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO n.º 048/2023, **para alteração na CLÁUSULA QUARTA**, referente **Assinatura Anual**, à contratação de serviço, de caráter continuado, de assinaturas à plataforma on-line, para consulta, cópia e download de jurisprudência, Diários Oficiais, Modelos, Peças, busca pelo conteúdo de obras e cópias de referências bibliográficas, já na formatação padronizada (ABNT)..

Onde se lê:

O valor total estimado para a prestação do serviço é de **R\$4.184,46 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, através da Nota de Empenho n.º 0277/2024, com despesas decorrente por conta da funcional programática n.º 45.01.17.122.1101.6450.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1501.

Data de emissão: 18/06/2024 - caa

Leia-se:

O valor total estimado para a prestação do serviço é de **RS4.184,46 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, através da Nota de Empenho nº 0303/2024, com despesas decorrente por conta da funcional programática nº 45.01.17.122.1101.6450.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1501.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento, fundamenta-se em conformidade com A Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada, nos termos, conforme determina a Lei Federal supracitada..

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário e seus aditivos, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Como foro contratual, elegem as partes o desta Comarca de Volta Redonda, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Volta Redonda, 18 de Junho de 2024.



Engº. Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo
SAAE/VR



Bernardo de Carvalho Barbosa
Administrador
GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA